

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Corpo de Bombeiros Militar - CBM  
 5º Grupamento de Bombeiros Militar - Ariquemes - CBM-5GBCMD

**ANÁLISE**

Análise nº 23/2026/CBM-5GBCMD

**1. I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1.1. Considerando o Despacho (71330680), encaminhado à comissão para análise técnica no intuito de subsidiar a decisão de compra do equipamento ofertado na proposta 71141639 em consonância com as especificações listadas no Termo de Referência (0061001399) CBM-CPOFCOMPRAS, limitando-se apenas a confecção do relatório técnico referente a: **(ITEM 05 - LANTERNA DE CABEÇA COM ADAPTADOR PARA CAPACETE)**.

1.2. Reforçamos que este relatório não visa analisar os aspectos discricionários da oportunidade, conveniência, economicidade, legalidade e nem tampouco se a aquisição do produto é interessante ou não a administração pública.

**2. II – RELATÓRIO TÉCNICO**

EMPRESA(S)	ITEM(NS)	DESCRIÇÃO TR	DESCRIÇÃO PROPOSTA	MARCA/MODELO	RELATÓRIO TÉCNICO	DECISÃO COMISSÃO
		<p><b>LANTERNA DE CABEÇA COM ADAPTADOR PARA CAPACETE,</b> com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Lanterna com 2 Leds de alta potência, para uso em ambiente com atmosfera explosiva. Pode ser usada na cabeça com a banda elástica, fixa a um capacete ou apoiada no solo. Lanterna com tecnologia CONSTANT LIGHTING, que garante a performance de iluminação que não diminuem à medida que as pilhas se descarregam, mantendo seu</p>	<p>Lanterna de cabeça com adaptador para capacete, equipada com dois LEDs de alta potência, desenvolvida para utilização em ambientes com atmosfera potencialmente explosiva. Pode ser utilizada diretamente na cabeça, por meio de banda elástica, ou fixada ao capacete com adaptador específico.</p> <p>Possui tecnologia Constant Lighting, que garante</p>			

LS COMERCIO  
DE  
COMPURADORES

05

nível de potência por toda vida útil das pilhas. Possui três modos de iluminação: modo adaptado aos trabalhos com transporte à mão: feixe largo e homogêneo, iluminação a 15 m durante 26 h (20 lumens); modo adaptado a progressão: feixe misto localizado na parte superior que permite deslocar-se confortavelmente, iluminação a 45 m durante 6 h 30 (60 lumens); modo adaptado a visão de longo alcance: feixe muito focalizado, iluminação a 90 m durante 3 h 30 (100 lumens). Iluminação constante: garante que a luz não perca força com a diminuição da carga da bateria. Mantendo seu nível de potência por toda vida útil das pilhas. Iluminação reserva, para quando a bateria estiver quase acabando: ilumina 10 horas a 5 lumens. Botão seletor ligar/desligar de fácil manipulação, mesmo com luvas. A lanterna pode ser orientada para a direção em que se precisa iluminar. Rotação até 45°. Posição de armazenamento: Permite que o vidro da lanterna, fique protegido, contra possíveis impactos. Impede que a lanterna se

iluminação contínua e estável, mesmo com a redução da carga das pilhas, mantendo o nível de potência por toda a vida útil. Conta com três modos de iluminação. No modo trabalho, com feixe misto e amplo para áreas próximas, oferece alcance de até 15 metros, com autonomia de até 26 horas a 20 lúmens. No modo exploração, com feixe mais focado para visão de longo alcance, alcança até 45 metros, com autonomia de 13 horas a 60 lúmens, podendo atingir até 90 metros durante 3 horas e 30 minutos a 100 lúmens. Dispõe ainda de modo reserva, acionado quando a bateria está próxima do fim, proporcionando aproximadamente 10 horas adicionais de iluminação a 5 lúmens. O acionamento é realizado por botão seletor liga/desliga de fácil manipulação, inclusive com o uso de luvas. A lente é articulável, permitindo inclinação de até 45 graus. Possui posição de armazenamento que protege o vidro da lente e evita acionamento acidental durante o transporte.

VONDER

Conformidade entre as especificações técnicas exigidas no TR com as apresentadas na proposta.

APROVADO

	<p>ligue sozinha na mochila, pois o botão liga/desliga, fica travado na posição de armazenamento. Excelente resistência às quedas (2 m), aos impactos e esmagamento (80 Kg). Resistente a produtos químicos. Estanque à -1 m durante 30 minutos (à prova d'água). Não há necessidade de manutenção após imersão. Funciona com 2 pilhas AA/LR6 (fornecidas), compatível com pilhas alcalinas, acumuladores recarregáveis Ni-MH, e pilhas de lítio. Cor Amarela e Preta. Peso: 160 g (com pilhas). Grau de proteção: IP 67. Certificações: ATEX: CE 0080, Ex II 3 GD, Ex nAnL IIB T4; HAZLOC: Class I Groups C &amp; D div II, Class II Group G div II. ANSI/NEMA FL1.</p> <p><b>GARANTIA TÉCNICA:</b></p> <p>Prazo mínimo de 12 (doze) meses, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes.</p>	<p>Apresenta estrutura resistente a quedas de até 2 metros e a esmagamento de até 80 kg, além de resistência a produtos químicos. Conta com grau de proteção IP67, suportando imersão em água a até 1 metro de profundidade por 30 minutos, sem necessidade de manutenção após imersão.</p> <p>Funciona com duas pilhas AA/LR6, sendo compatível com pilhas alcalinas e baterias recarregáveis Ni-MH. Peso aproximado de 160 gramas com pilhas. Possui certificação ATEX CE 0080, com classificação Ex II 3G Ex nA IIC T4 e II 3D Ex tD A21 IP67 T135°C, além de classificação Classe I (Grupos C e D) e Classe II (Divisão 2, Grupos E, F e G).</p> <p><b>GARANTIA TÉCNICA:</b></p> <p>Prazo mínimo de um ano / 12 (doze) meses.</p>			
--	--	---	--	--	--

### 3. III – CONCLUSÃO

3.1. **APROVAÇÃO DO ITEM 05 (LANTERNA DE CABEÇA COM ADAPTADOR PARA CAPACETE)** : Após análise detalhada da proposta apresentada para o item 05, verifica-se que a mesma atende a todos os requisitos técnicos e especificações estabelecidos no Termo de Referência, bem como se mostra compatível com as necessidades desta Administração. Diante do exposto, manifestamo-nos **favoravelmente à aprovação** da proposta, recomendando seu prosseguimento nas etapas subsequentes do processo licitatório.

Respeitosamente,

Ariquemes, *data e hora da assinatura eletrônica.*

**ELABORAÇÃO PELA COMISSÃO TÉCNICA:**

**ODONI SAVEGNAGO LOPES - TEN CEL BM**  
Presidente da Comissão

**VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA - 1ª TEN BM**  
Secretária da Comissão

**MARCOS PAULO ÁVILA BORTOLOTTI - CB BM**  
Membro da Comissão

**GUILHERME GALILEU GUEDES BRAUN - CB BM**  
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Viviani Aparecida de Oliveira da Silva**, **Comandante**, em 24/04/2026, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo Avila Bortolotti**, **Cabo**, em 24/04/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GALILEU GUEDES**, **Cabo**, em 24/04/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ODONI SAVEGNAGO LOPES**, **Comandante**, em 24/04/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71460884** e o código CRC **33C4624B**.